



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 31 de agosto de 2020.

### **EMENDA 03/2020**

#### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 24/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que esta subscrevem vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o art. 95, § 5º do Regimento Interno da Câmara, apresentar a seguinte EMENDA MODIFICATIVA no **artigo 3º do Projeto de Lei 024/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A critério da Administração, fica autorizada a prorrogação automática dos contratos administrativos e instrumentos congêneres que vencerem no decorrer do presente exercício de 2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, mantidas as mesmas condições avençadas, mediante a celebração de termo de aditamento para tal fim.”*

Atenciosamente,

**Ademir A. Momo**  
Vereador do PT

**Enio L. Wittmann**  
Vereador do PT

**Hélio Müller**  
Vereador do PT